



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

EDITAL Nº001/SEMINFRA, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal em conformidade com a Lei Municipal nº 3.398, de 21 de maio de 2024 e Comissão designada para essa finalidade, através do DECRETO Nº 17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024, TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Curricular nº. 001/2024, para seleção de oficial de mecânica pesada e leve, operador de máquinas pesadas (moto niveladora) e borracheiro, para atuar na secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Curricular será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular DECRETO Nº 17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.

1.2 O Processo Seletivo Curricular, por tempo determinado de 06 (seis) meses a partir da publicação do resultado final. **Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária, ressaltando que o mesmo deverá estar em consonância com o Art. XVI da Emenda Constitucional nº19/1.998 a qual diz:** “XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.”

1.3 O Processo Seletivo Curricular consistirá das etapas a seguir, as quais todas serão eliminatórias:

- Análise Curricular;
- Entrevista;
- Prova prática para o cargo de operador de máquinas pesadas (moto niveladora).

1.4 O Processo Seletivo Curricular será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial, que o realizará para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

2- DA ÁREA DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 O Processo Seletivo Curricular visa à contratação temporária de profissionais para atender á função de:

- OFICIAL DE MECÂNICA PESADA E LEVE
- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (MOTO NIVELADORA)
- BORRACHEIRO.

3- DAS CONTRATAÇÕES, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1 As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do **Anexo A**, deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

3.2 AO Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, poderá rescindir o contrato do processo seletivo, antes do vencimento, em hipótese de contratação dos aprovados em concurso público, observada a necessidade e o interesse público.

4- DAS VAGAS, PERFIL, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1 Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no **Anexo A**, deste Edital;

4.2 Do perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada à comissão específica, descrito no item 5.2 deste edital.

4.3 Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 5.2, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada e estabelecidas neste Edital em seu **Anexo B**;

4.4 Da remuneração será de acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

5- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Dos Requisitos para Investidura:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu;
- Comprovar curso especializado mínimo de 40 horas para operador de maquina pesada, borracheiro e mecanica.
- Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Curricular;

5.2 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- RG-CÓPIA;
- CPF-CÓPIA;
- TITULO ELEITORAL CÓPIA;
- CÓPIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D);
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE CURSO ESPECIALIZADO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
- 02 (DUAS) FOTOS 3X4 (RECENTES);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO (OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

- CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CÓPIA DO CPF DO CÔNJUGE (SE TIVER);
- CÓPIA CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF;
- FILHOS MENORES DE 5 ANOS, CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAS;
- FILHOS MENORES DE 5 ANOS ATÉ 13 ANOS, DECLARAÇÃO ESCOLAR;
- CTPS ORIGINAL (PARA O REGISTRO DO CONTRATO EM CARTEIRA) E CÓPIA PAGINA DA FOTO E QUALIFICAÇÃO DA CTPS;
- CÓPIA PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO;
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS;
- CÓPIA RESERVISTA SE FOR DO SEXO MASCULINO;
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL ORIGINAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO;
- CÓPIA DO DIPLOMA OU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E HISTÓRICO COMPATÍVEL COM O CARGO NO QUAL ESTA CONCORRENDO AUTENTICADA EM CARTÓRIO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO ELEITORAL - www.tre.ro.gov.br ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA MUNICIPAL - www.ouropretodoeste.ro.gov.br;
- CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DO 1º E 2º GRAU (1ª e 2ª INSTÂNCIA) www.tj.ro.gov.br ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TCE/RO- www.tce.ro.gov.br ;
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF www.receitafazenda.gov.br;
- DECLARAÇÃO DA EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS NAS ESFERAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL OU PRIVADO,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

- DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NAS ESFERAS PÚBLICAS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

5.3. A fixação de horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento;

6.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (**Anexo G**), juntamente com cópia e originais dos documentos exigidos conforme edital, os quais devem ser entregues no ato da inscrição. Os originais são para a Comissão certificar a veracidade da cópia apresentada, tais documentos serão devolvidos imediatamente no momento da inscrição.

As inscrições serão gratuitas;

6.3 A Comissão do Processo Seletivo Curricular, será responsável pela conferência dos documentos exigidos no edital no momento da entrega, juntamente com a ficha de inscrição (**Anexo G**);

6.4 As inscrições **DEVERÃO** ser realizadas das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Obras - Seminfra, a Av Gonçalves Dias , Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste – Rondônia;

6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais;

6.6 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá comprovante de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal**;

6.7 É vedada a inscrição condicional;

6.8 Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Curricular, aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10 Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

7 - DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no **Anexo C** os candidatos devem apresentar à Comissão;

7.2 Ficha de inscrição conforme o (**Anexo G**) preenchida pelo candidato de forma legível, sob pena de desclassificação;

7.3 Cópia e original para certificação pela Comissão do diploma ou comprovante de escolaridade e histórico compatível com o cargo no qual esta concorrendo;

7.4 Cópia e original para certificação pela Comissão do RG ou documento de identificação com foto válido no Território Nacional;

7.5 Cópia e original do CPF para certificação pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular;

7.6 Cópia e original do Título de Eleitor, para certificação pela Comissão;

7.7 Cópia e original do comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço para certificação pela Comissão;

7.8 Currículo original assinado pelo candidato;

7.9 A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração;

- Recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou

- Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração;

- Recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou

- Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo: nome, cargo e período trabalhado;

- Declaração de instituição pública contendo: nome, cargo e período trabalhado;

- Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/exerce a função referente ao cargo pretendido;

7.10 Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;

7.11 Cópia e original de capacitação na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no **Anexo D** deste edital;

7.12 Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências deste edital;

7.12 A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada quesito descrito no **Anexo D**.

7.13 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Curricular;

7.14 A análise Curricular será realizada pela Comissão Especial do Processo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

Seletivo Curricular, designada pelo DECRETO Nº 17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024, onde observará a pontuação constante no **Anexo D**, deste Edital, sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.

8- ENTREVISTA

1.1 8.1 A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados por meio do site www.ouopretodoeste.ro.gov.br, na recepção da Secretaria Municipal de Obras, situado na Av Gonçalves Dias , Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste – Rondônia;

A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo Curricular será através do site www.ouopretodoeste.ro.gov.br, na recepção da Secretaria Municipal de Obras.

8.2 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista, portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;

8.3 Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;

8.4 A Entrevista será realizada por membros da Comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Apresentação Pessoal;
- b) Comunicação e Desenvoltura;
- c) Demonstração de Conhecimento;
- d) Disponibilidade.

8.5 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no **Anexo E**;

8.6 A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório;

8.7 O resultado será divulgado no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br e sites





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.

de grande circulação do município, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos;

9- DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

A Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, designada pelo DECRETO Nº 17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024 onde observará a pontuação constante no **Anexo D**, deste Edital, sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.

9.1 Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados **período anual (12 meses)**. Período inferior a 12 (doze) meses **serão desconsiderados**;

9.2 candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br e nos sites de grande circulação do município, informando sobre a data e o local para entrevista;

9.3 Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

9.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não forem constatadas a veracidade;

9.5 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato será automaticamente eliminado da seleção;

9.6 Não serão recebidos inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

9.7 Os nomes dos candidatos aprovados serão publicados, através de Edital publicado no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br, e em sites de grande circulação do município;

9.8 Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Curricular, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

9.9 **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a terceira etapa – **PROVA PRÁTICA**, respeitando as seguintes observações na ordem de:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na prova prática;
- c) Maior tempo em exercício profissional no cargo pretendido.

10- DA PROVA PRÁTICA –

A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo avaliador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

10.1 A prova prática será iniciada na **LINHA 04/81, LADO ESQUERDO, a aproximadamente 02 quilômetros**, no município de Ouro Preto do Oeste e iniciará às 8h, com percurso a ser definido pelo avaliador durante a prova. Podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, sendo publicado edital de alteração;

10.2 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante da ficha de inscrição;

10.3 Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova prática do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos;

10.4 A prova prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

10.5 A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

10.6 As manobras serão avaliadas pela Comissão nomeada através deste processo seletivo.

10.7 O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.

10.8 A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.

10.9 Os critérios de avaliação serão os constantes no **Anexo F**;

10.10 Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 6 (seis) pontos ao final da prova prática.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

11- DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, preenchendo o Formulário de Recurso (**ANEXO H**) e requerimento, desde que:

- a) seja dirigida a Comissão Especial do Processo de Seleção Curricular;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Obras observado os prazos do **ANEXO C**;

11.1 Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **02 (duas) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados digitados:

- a) Processo Seletivo Curricular Edital Nº. 001/2024;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;

11.2 Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no **Anexo C**;

11.3 O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 11.2, será indeferido;

11.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br e em sites de grande circulação do município.

12- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado deste Processo Seletivo Curricular, será apurado por meio da soma da nota da análise curricular, entrevista e prova prática dividida por 03, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizados critérios descritos no item 9.9 deste Edital:**

12.2 O resultado deste Processo Seletivo Curricular, será divulgado através de publicação no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br e em sites de grande circulação do município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

13- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura, e divulgado através de publicação no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br e em sites de grande circulação do município;

13.2 Da validade do processo seletivo: até 06 (seis) meses a partir da publicação do resultado final. Havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo, através de Edital de convocação e divulgação pelo Diário Oficial do Município, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá aquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14- CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado na Lei Municipal nº 3.398, de 21 de maio de 2024, como pré-requisito para contratação do Processo Seletivo Curricular;

14.2 As contratações serão por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo o contrato de trabalho ser rescindido antes do prazo final, na hipótese da convocação dos aprovados no concurso público. Poderá, a critério da administração, ser prorrogado por igual período, e somente uma única vez;

14.3 A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no **Anexo A** da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

14.4 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contido nos comunicados, deste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br e em sites de grande circulação do município;

15.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;

15.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela Comissão do Processo Seletivo Curricular no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br e em sites de grande circulação do município;

15.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Curricular aquele que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

15.5 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

15.6 Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos na classificação deste Edital dos Profissionais da SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

15.7 Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

15.8 A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.398, de 21 de maio de 2024;

15.9 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Curricular, serão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº.17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

convocados mediante Edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação;

15.10 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Curricular, terão seus contratos regidos pela Lei CLT;

15.11 O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Curricular;

15.12 Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Curricular até a etapa de Prova Prática deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Obras.

15.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Curricular;

15.14 Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B – Quadro das Atribuições do Cargo; Anexo C – Quadro de Cronograma de datas previstas; Anexo D – Quadro de Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E – Requisitos de Avaliação – Entrevista; Anexo F – Tabela de pontos para prova prática de operador; Anexo G – Ficha de Inscrição e Anexo H - Formulário de Recurso.

Ouro Preto do Oeste, 23 de maio de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular:

- I. Presidente: Ataíde Philippsen
- II. Secretária: Marinalva Resende Vieira
- III. Membro: Fabricio Alves da Silva Carbonari
- IV. Membro: Janderson Dantas da Cruz
- V. Membro: Alexandre da Silva Hyansen
- VI. Membro: Wanderley da Silva Pinto Cadastro



ANEXO A –**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	CADASTRO RESERVA
Borracheiro	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R\$ 1. 412,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.	0
Oficial de Mecânica Pesada e Leve	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R\$ 1. 412,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.	0
Operador de Máquinas Pesadas (moto niveladora)	02	Fundamental Completo e CNH categoria C	40h	R\$ 1. 412,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.	0

ANEXO B - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Borracheiro	Compreende as atribuições que se destinam a executar e orientar os trabalhos de borracharia, trocar pneus e remendar câmaras de ar, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar, verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal, calibrar e balancear pneus, orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas, manter limpo e arrumado o local de trabalho, executar outras tarefas afins;
Oficial de Mecânica Pesada e Leve	Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais. Planejar atividades de manutenção. Avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Montar, desmontar, analisar as caixas de marcha, diferenciais e válvulas de ar em geral. Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores. - Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar peças e socorrer tratores em geral. Executar serviços de mecânica de motores a combustão interna de alta e baixa compressão, bem como conjunto e subconjuntos mecânicos de equipamentos. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à álcool, gasolina ou diesel, inclusive com injeção eletrônica. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Operador de Máquinas Pesadas (moto niveladora)	Operar moto niveladoras, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme

as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos. Executar outras atribuições afins.

ANEXO C

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	24/05/2024
Inscrição e Entrega do Currículo	27/05/2024 e 28/05/2024
Resultado das Inscrições Homologadas	29/05/2024
Análise Curricular	03/06/2024
Homologação da Análise Curricular	04/06/2024
Apresentação de Recurso da Análise Curricular	05/06/2024
Homologação do Resultado Final da Análise Curricular	06/06/2024
Entrevista	07/06/2024
Homologação da Entrevista	10/06/2024
Apresentação de Recurso da Entrevista	11/06/2024
Homologação do Resultado Final da Entrevista	12/06/2024
Prova Prática para o Cargo de Operador.	13/06/2024



Homologação da Prova Prática	14/06/2024
Apresentação do Recurso da Prova Prática	17/06/2024
Homologação do Resultado Final da Prova Prática	18/06/2024
Homologação do resultado final	19/06/2024



ANEXO D**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DE OPERADOR.**

ANÁLISE CURRICULAR.		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo: - Ensino Fundamental Completo; - Ensino Médio Completo.	- Ensino Fundamental Completo: 3 pontos; - Ensino Médio Completo: 4 pontos.	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos.	1 ponto (máximo 1 curso)	1 pontos
Diploma ou certificado de Curso Especializado para operador de maquinas pesadas.	1 ponto (máximo 1 curso)	1 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, Modalidade Presencial	0,5 ponto (máximo 2 curso)	1 pontos
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)	3 pontos
Total Análise Curricular	Pontos	

ANEXO E
Requisitos de Avaliação - Entrevista

Apresentação Pessoal	1 ponto – boa 2 pontos - excelente
Comunicação e Desenvoltura	0 ponto- ruim 1 ponto – regular 2 pontos – boa 3 pontos - excelente
Demonstração de Conhecimento	0 ponto- ruim 1 ponto – regular 2 pontos – boa 3 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	2 pontos
TOTAL	Pontos

ANEXO E**TABELA DE PONTOS PARA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA ESCOLAR**

3 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO
DO OESTECOMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO
SELETIVO.**

ANEXO F

**TABELA DE PONTOS PARA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR
DE MAQUINAS PESADAS.**

CARGO	VEICULO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA
operador de máquinas pesadas	motoniveladora	10 pontos	6 pontos
Critérios de avaliação e pontuação:			
1- FALTAS GRAVES			
ÍTEM		PONTUAÇÃO	
a) Desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito; b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) Não usar corretamente o cinto de segurança; f) Perder o controle da direção do veículo em movimentação; g) Cometer qualquer outra infração de trânsito.		4- nenhuma falta; 3- Uma ou duas faltas; 0- Três ou quatro faltas	
SUBTOTAL		_____ PONTOS	
2- FALTAS MÉDIAS			
ÍTEM		PONTUAÇÃO	
a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele sem que o freio de mão esteja inteiramente livre; b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) Fazer conversão incorretamente; e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;		4- nenhuma falta; 3- Uma ou duas faltas; 0- Três ou quatro faltas	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO
DO OESTECOMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO
SELETIVO.**


<p>f) Desengrenar o veículo nos declives; g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freios, nas freagens; i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração de veículo em ponto neutro; j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; k) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média</p>	
SUBTOTAL	_____ PONTOS
4- FALTAS LEVES	
ÍTEM	PONTUAÇÃO
<p>a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.</p>	<p align="center">4- nenhuma falta; 1- Uma ou duas faltas; Três ou quatro faltas</p>
SUBTOTAL	_____ PONTOS
TOTAL GERAL DE PONTOS	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO
DO OESTECOMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO
SELETIVO.**

ANEXO G

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	Data De Nascimento: ____/____/____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____	
CPF: _____ Telefone:(____) _____ WhatsAsap:(____) _____	
E-mail:	
Endereço:	
Ouro Preto do Oeste, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Candidato.	
	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
EDITAL Nº001/SEMINFRA/2024 PROCESSO SELETIVO CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO.	
Nome do Candidato:	
CPF:	Nº Inscrição:
Cargo de Inscrição:	
Ouro Preto do Oeste, _____ de _____ de 2024.	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO
DO OESTE/COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO
SELETIVO.

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO H

FORMULÁRIO DE RECURSO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º001/SEMINFRA/2024 DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

- CONTRA o indeferimento da inscrição;
 CONTRA a pontuação atribuída na Prova Prática;
 OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento deverá ser digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_____ de ____ de 2024

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Processo Seletivo	N° 001/ SEMINFRA	23/05/2024

ID: 893015	Processo	Documento
CRC: C2C8CE6A		
Processo: 1-2037/2024		
Usuário: Geizi Paganini		
Criação: 23/05/2024 12:11:40	Finalização: 23/05/2024 12:42:06	

MD5: **3334C9DA6739913999443743A69CAB56**

SHA256: **0A90AD16F8F72A9FC3BAA237DA3381A101852AE34B88F262FF908D0B3B97AE40**

Súmula/Objeto:

edital de processo seletivo

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/05/2024 12:11:40
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	23/05/2024 12:11:40
-------------------	---------------------

CIENTES

Fabricio Alves da Silva Carbonari	24/05/2024 09:34:47
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Marinalva Resende Vieira	Agente de Cont.Fiscalização II	23/05/2024 14:22:23
--------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Fabricio Alves da Silva Carbonari	Membro.Com.P.Selet.Curric.Cont.de serv.At.Seminfra	24/05/2024 08:23:52
-----------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Vanderley da Silva Pinto	Membro.Com.P.Selet.Curric.Cont.de serv.At.Seminfra	24/05/2024 08:29:20
--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Jandersan Dantas da Cruz	Membro.Com.P.Selet.Curric.Cont.de serv.At.Seminfra	24/05/2024 08:37:42
--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Alexandre da Silva Hyansen	Membro.Com.P.Selet.Curric.Cont.de serv.At.Seminfra	24/05/2024 08:39:45
----------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Ataide Philippsen	Motorista de Veiculos Pesados	24/05/2024 09:22:38
-------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 893015 e o CRC C2C8CE6A.



Município de Ouro Preto do Oeste



04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Processo Seletivo	001/SEMINFRA	24/05/2024

ID:	893685	Processo	Documento
CRC:	5B813FEA		
Processo:	1-2037/2024		
Usuário:	Geizi Paganini		
Criação:	24/05/2024 09:43:32	Finalização:	24/05/2024 09:45:17

MD5: **3A1BD237A6925F7E9868797D5F6BB2B0**

SHA256: **F1F2E061B2FDDF4760E0E527B9F3A7688F95A29DD7EAAA972533ADE43D7B6FC6**

Súmula/Objeto:

edital processo seletivo curricular

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2024 09:43:32
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	24/05/2024 09:43:32
-------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 893685 e o CRC 5B813FEA.